



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRA DIRETA Nº 32/2021

### 1. OBJETO

Aquisição de açúcar cristal e guardanapos, conforme especificações técnicas e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Açúcar cristal, pacote de 5 kg	30	UN
2	Guardanapo de papel, folha simples, medida aproximada 20 x 22,5 cm, composição 100% fibras de celulose virgem. Embalagem contendo 50 guardanapos.	60	UN

### 2. JUSTIFICATIVA

Considerando a solicitação verbal do Sr. Alberto Luis Binsfeld, Copeiro, requisitando a aquisição de açúcar;

Considerando que, conforme informado pelo Sr. Alberto, o estoque do mesmo encontra-se no fim;

Considerando que no Pregão Presencial nº 01/2020 para aquisição de gêneros alimentícios, o item "açúcar" resultou em deserto, conforme demonstrado em anexo;

Considerando o despacho da Presidência nº 239.2021 solicitando aquisição de guardanapos de papel para a sala da Presidência;

Considerando o Ofício nº 254/2021 – DCM do Diretor-Geral solicitando ao Departamento Administrativo que seja realizada a aquisição;

Diante dessas considerações, faz-se necessária a aquisição de açúcar para utilização no decorrer do ano e guardanapos de papel para uso na sala da Presidência.

Cabe ainda salientar que a justificativa legal para esta aquisição não se dar por processo licitatório resite no inciso II, do artigo 24, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

"Art. 24. É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

### 3. O CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor total global estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço do objeto em virtude de pesquisa de preço no mercado e tabela abaixo será de **R\$ 482,40 (quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)**.

Item	Qtd.	BELGA EMBALAGENS EIRELI	CARDOSO & GELLER LTDA	CK PLASTICOS LTDA (EMPOL)	MEDIA DE PREÇOS DA INTERNET*	Menor Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	30	15,69	14,50	14,99	14,57	14,50	435,00
2	60	0,79	0,80	0,89	2,22	0,79	47,40
							<b>482,40</b>

\*Para ampliar a pesquisa de preços e obter um comparativo mais adequado foi estabelecida uma média de preço com base nos valores consultados na internet, conforme demonstrado nos anexos.

#### 3.1 – DA CLASSIFICAÇÃO

Diante da cotação realizada e comparação de valores com a média de preços da



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

internet, ficaram vencedoras as empresas:

- **CARDOSO & GELLER LTDA** com o item 1, perfazendo um valor de R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais);
- **BELGA EMBALAGENS** com o item 2, perfazendo um valor total de R\$ 47,40 (quarenta e sete reais e quarenta centavos);

Verifica-se também que ambas as empresas participantes se encontram em regularidade com a Fazenda Municipal, Fazenda Federal, Contribuições com o FGTS e Contribuições Trabalhistas, conforme comprovantes anexos.

## 4. ENTREGA

### 4.1. PRAZO DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da nota de empenho.

### 4.2. UNIDADE FISCALIZADORA

Comissão de Recebimento.

### 4.3. LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Centro, Toledo, Paraná - CEP 85900-030, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 14h às 16h30min.

## 5. PRAZO DE GARANTIA

Os produtos deverão apresentar validade mínima de 3 (três) meses a contar da data da entrega.

## 6. EXECUÇÃO DA GARANTIA

A constatação de irregularidades, observadas mesmo depois do recebimento definitivo ou pagamento, obriga a contratada a efetuar a substituição dos itens, em no máximo 15 (quinze) dias após o recebimento da reclamação, arcando com todas as despesas decorrentes.

## 7. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal, e será realizado através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada.

## 8. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Deverá ser informada a disponibilidade orçamentária pelo departamento contábil financeiro.

## 9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**Menor preço por item.**

## 10. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Toledo, 27 de maio de 2021.

**Jairo Locatelli Lima**  
Assistente Legislativo